



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIGUELÓPOLIS
FORO DE MIGUELÓPOLIS

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos cinco (05) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade e comarca de Miguelópolis, Estado de São Paulo, eu, Oficiala de Justiça, infra-assinado, dirigi-me nesta cidade, a fim de dar cumprimento ao r. mandado retro, extraída dos autos da Ação de Restauração de Autos Cível Concessão / Permissão / Autorização, processo nº 0000475-79.2014.8.26.0352, que Balduino Ferreira de Menezes, move em face de Sbc Derivados de Petróleo Ltda, e, cujo efeito tem andamento por este E. Juízo e Ofício Judicial. Depois de observadas as formalidades legais e atento a indicação de bens feita pelo EXEQUENTE, passei a proceder à

AVALIAÇÃO

do bem penhorado, a folhas 326, conforme mandado retro, a seguir descrito, a saber:
“**50% do imóvel, uma área de terras**, urbana, sem benfeitorias, localizada na Rua Jacinto Felizardo Barbosa, lado par da numeração, nesta cidade e comarca, com área de 1.320,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a rua citada, no fundo com o lote 001 de Valter Pierazo, do lado direito de quem da rua olha o imóvel, pelo rego d’água, confronta com os lotes 189 de Sérgio da Silva Freitas e 001 de Valter Pierazo e do lado esquerdo confronta com o lote 077 de Jair Ferreira dos Santos, todos do setor/quadra 202.190; matrícula nº 5.669, livro 2 registro geral do CRI de Miguelópolis-SP.-----

OBS: Existe no imóvel retro, uma construção de tijolos e coberto por telhas, --

Que avalio o imóvel retro em: R\$.1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).-----

Para a presente avaliação, o valor foi de acordo com o apurado no mercado local. E, para constar, lavrei o presente auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado, por mim Oficiala de Justiça.

ANA MARA BOMFIM
OFICIALA DE JUSTIÇA